



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 46/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, O ILUSTRE **JOÃO VITOR  
NEVES DA COSTA** .

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM PLENO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão o Sr. **JOÃO VITOR NEVES DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 04 de julho de 2025, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 29 de maio de 2025.

**MARCOS FERNANDO MORAES**

Vereador do Município de Fundão/ES (PARTIDO PSDB)





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Honorário é uma honraria disposta em nossa Lei Orgânica e Regimento Interno, concedida pelos Vereadores do município a pessoas que praticaram atos de relevante interesse social em favor da população de Fundão/ES, que é conferido aos homenageados naturais de outros municípios ou estados.

É inegável a importância do presente Projeto de Lei que visa homenagear com título de cidadão honorário o Senhor **JOÃO VITOR NEVES DA COSTA**, cidadão ilustre de nosso município que muito contribuiu para o desenvolvimento social de nossa cidade.

Nada mais justo do que este Município, por intermédio do Poder Legislativo Municipal, reconhecer a importância dos trabalhos realizados pelo Sr.

Poderíamos citar varias Ações que o homenageado participou desde a emancipação Política Administrativa do Município (ou desde que chegou ao município), conforme biografia anexa, mas cito apenas uma delas:

**JOÃO VITOR NEVES DA COSTA** é um profissional que atende a todos com boa vontade, cordialidade e respeito, sempre disposto a prestar um serviço de qualidade à comunidade. Sua atuação diária, marcada pela responsabilidade e empatia, faz com que seja querido por todos ao seu redor

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para apreciação e aprovação desta justa homenagem pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, e aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço.

**MARCOS FERNANDO MORAES**

Vereador do Município de Fundão/ES (PARTIDO PSDB)





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### BIOGRAFIA

#### João Vitor Neves da Costa

**João Vitor Neves da Costa é brasileiro, nascido em 19 de maio de 1981 no distrito de São João de Petrópolis, no município de Santa Teresa – ES. É casado com Marluce Bueno Pereira de Sá da Costa desde 31 de julho de 2009, união celebrada também no município de Santa Teresa. Dessa união nasceram dois filhos: Karoliny Pereira da Costa, nascida em 30 de março de 2009, e Miguel Pereira da Costa, nascido em 9 de abril de 2016.**

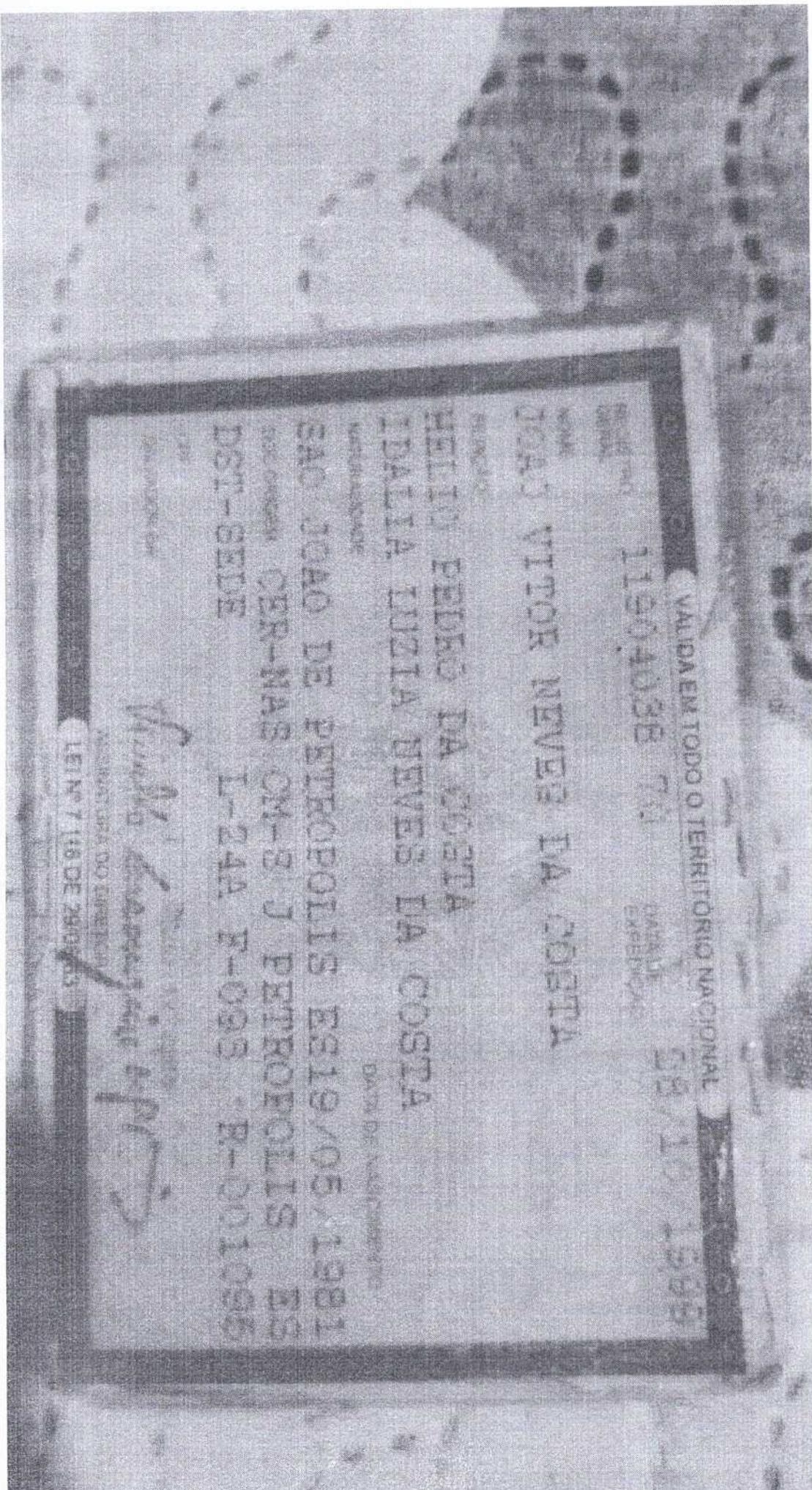
**João Vitor possui ensino médio completo e sempre se destacou por sua responsabilidade e comprometimento com o trabalho. Atuou como motorista profissional na Prefeitura de Santa Teresa, onde iniciou sua trajetória no serviço público.**

**Desde 25 de abril de 2016, é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Fundão, exercendo a função de motorista profissional, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. Ao longo desses anos, tem se dedicado com zelo, respeito e profissionalismo às suas funções, sendo reconhecido pelos colegas e pela comunidade como um servidor exemplar.**

**É um profissional que atende a todos com boa vontade, cordialidade e respeito, sempre disposto a prestar um serviço de qualidade à comunidade. Sua atuação diária, marcada pela responsabilidade e empatia, faz com que seja querido por todos ao seu redor.**

**Homem íntegro, trabalhador e sempre disposto a colaborar com o bem-estar coletivo, João Vitor construiu uma trajetória marcada pela seriedade, humildade e dedicação ao serviço público. Sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento do município de Fundão, razão pela qual se torna justa e merecida a homenagem prestada por esta Casa de Leis.**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11904038 TQ

DATA DE EXPIRAÇÃO

58/12/1988

Nome JOAO VITOR NEVES DA COSTA

HELENA FERRO DA COSTA  
IDALIA LUZIA BEVES DA COSTA

VENHA/USUCA

DATA DE VENCIMENTO

SÃO JOAO DE PETROPOLIS ES19/05/1981  
CER-NAS OM-8 J PETROPOLIS ES  
DST-SEDE L-24A F-098 R-001096

LEI Nº 7 (18 DE 29065)

*Wanda de Araújo P...*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME	CPF
JOÃO VITOR NEVES DA COSTA	*****
MARLUCE BUENO PEREIRA DE SA	*****

MATRICULA  
**0243640155 2009 2 00018 031 0001335 27**

Notam completos de sobrenome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

**JOÃO VITOR NEVES DA COSTA**, nascido aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (16/05/1988), natural de Santa Teresa-ES, brasileiro, filho de HELIO PEDRO DA COSTA e IDALIA LUZIA NEVES DA COSTA

**MARLUCE BUENO PEREIRA DE SA**, nascida aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (15/07/1989), natural de Domingos Martins-ES, brasileira, filha de ELIAS PEREIRA DE SA e SALETE MARIA BUENO DE SA

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	DIAS	MES	ANO
Trenta e Um de julho de dois mil e nove	31	07	2009

REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO:  
**JOÃO VITOR NEVES DA COSTA**  
**MARLUCE BUENO PEREIRA DE SA DA COSTA**

EXIBIÇÕES ANOTAÇÕES E ACRESCER  
Data do Casamento: 31 de julho de 2009. Dados do Registro: Livro B-18, Folha 31, Termo 0001335 - Casamentos Civilizados em 31 de julho de 2009.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Não consta nenhuma anotação de cadastro para o primeiro cônjuge  
Não consta nenhuma anotação de cadastro para o segundo cônjuge

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE SANTA TERESA/ES**  
Oficial: **Nilza Reich Nunes**  
Rua Jerônimo Veríssimo, 54, Centro, Santa Teresa-ES, Tel. (27) 3239-2089 cartoes@brasilnet.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Santa Teresa-ES, 10 de fevereiro de 2012.

Para autenticação do Estado do Espírito Santo  
Site: [www.sigepa.org.br](http://www.sigepa.org.br)  
0243640155-2009-2-00018-031-0001335-27  
E-mail: sigepa@sigepa.org.br  
Disponível autenticidade em [www.sigepa.org.br](http://www.sigepa.org.br)



*Kissula Luzalnes*  
**KISSULA LUZALNES**  
ESCREVENTE  
*Nilza Reich Nunes*  
**NILZA REICH NUNES**  
ESCREVENTE

